

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.04-001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA** de **ALTO SANTO**, Estado do **CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº **114/2018**, de **01/08/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante Regime de **FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

Data da sessão: 27/11/2018.

Horário: 02:30 PM.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Presencial será a Secretaria de Administração e Finanças.

2.2. Participam deste Registro de Preços, além do Órgão Gerenciador, os seguintes Órgãos: Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

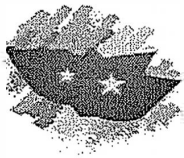
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Em face às disposições contidas no Art. 48, Incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA, com itens de concorrência AMPLA e itens de concorrência EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2. As decisões do Pregoeiro, no tocante à HABILITAÇÃO, ao julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, aos resultados de RECURSOS e ao resultado de JULGAMENTO deste Pregão Presencial, serão divulgadas mediante publicação Oficial, salvo nas hipóteses previstas no Art. 109, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, quando a intimação será realizada diretamente aos interessados e registrada em Ata.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

4.4. Para a participação neste Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar documentação para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido neste Edital.

4.5. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Estado do Ceará.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL

5.1. Poderá participar deste Pregão Presencial, o interessado **Pessoa Jurídica**, cadastrado ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, que, cumulativamente, cumpra as seguintes exigências:

- 5.1.1. Comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 5.1.2. Apresente declaração dando ciência de que cumpre com os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão Presencial, na forma do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 5.1.3. Comprove idoneidade e habilitação na forma definida neste Edital.

5.2. É exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a participação nos itens conforme definidos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.3. O interessado que optar por se cadastrar perante a Equipe de Pregão, bem como aquele que apenas opte por participar sem se cadastrar, deverá apresentar, na data de entrega e abertura dos envelopes, conforme descrito no preâmbulo deste edital, em envelope fechado, todos os documentos definidos na Seção **“DA HABILITAÇÃO”**.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

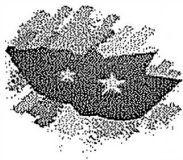
- 5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.4.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

6.1. A relação de documentos necessária à participação neste Pregão Presencial é constituída conforme a seguir:

6.1.1. Documentos **FACULTATIVOS**:

- 6.1.1.1. Documentos para credenciamento, conforme definido na Seção **“DO CREDENCIAMENTO”**; e



6.1.1.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP, para interessados que desejem usufruir do tratamento simplificado que dispõe a Lei Complementar 123/2006 e que concorram nos Itens de participação ampla, conforme definidos neste Edital.

6.1.2. Documentos **OBRIGATÓRIOS**:

6.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

6.1.2.2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP, para os interessados que desejem concorrer nos Itens de concorrência exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme definidos neste Edital;

6.1.2.3. Proposta de Preços, conforme definido na Seção “**DA PROPOSTA DE PREÇOS**”; e

6.1.2.4. Documentos de habilitação, conforme definido na Seção “**DA HABILITAÇÃO**”.

6.2. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará a não participação do licitante nesta Licitação.

6.3. A não apresentação da Declaração de Enquadramento como ME/EPP para os Itens de participação ampla não impede a sua participação, apenas importa a renúncia do tratamento simplificado que dispõe a Lei Complementar 123/2006.

6.4. A não apresentação da Declaração de Enquadramento como ME/EPP para os Itens de participação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica na sua não participação na disputa.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues separadamente, devendo os envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação estarem fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

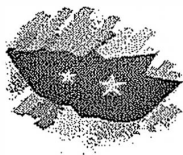
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº

6.7. Os documentos para Credenciamento, a Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, e a Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, devem ser entregues diretamente à Equipe de Pregão, na data e horário marcados para a sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.8. Será admitido o encaminhamento da documentação de que trata este Edital, por via postal ou similar, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, bem como a entrega diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Alto Santo, caso o licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

6.9. Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**, lacrado e rubricado no seu fecho, o **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, lacrado e rubricado no seu fecho, as declarações e demais documentação, deverão ser **acionados em invólucro único, que deverá ser também lacrado e rubricado no seu fecho**, observando a ordem de documentos que deverá conter em cada envelope, e enviados/entregues no seguinte endereço:



A/C Equipe de Pregão de Alto Santo, Ceará
Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000
Ref.: Documentos Para Participação no Pregão Presencial Nº
2018.11.09.02-PMAS-DIV
Data da Sessão: 27/11/2018
Horário da Sessão: 02:30 PM
Razão Social:
CNPJ:

6.10. Os envelopes apresentados junto à Equipe de Pregão, por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

6.11. Os envelopes encaminhados na forma deste subitem serão submetidos à verificação dos demais licitantes, a fim de que estes confirmem a inviolabilidade dos invólucros.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de forma **PRESENCIAL**, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, deverá entregar ao Pregoeiro, documentação de credenciamento, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como ME/EPP, proposta de preços e documentação de habilitação.

7.2. Após aberta a sessão, não será permitida a saída dos licitantes da sala, exceto quando:

7.2.1. O Pregoeiro suspender a sessão para realizar os procedimentos deste Pregão Presencial;

7.2.2. Por motivo superveniente, devidamente comprovado e autorizado pelo Pregoeiro; e

7.2.3. Após o encerramento dos trabalhos da sessão.

7.2.3.1. O desatendimento ao disposto neste item acarretará aplicação de sanções previstas na Legislação vigente.

7.3. A Sessão será realizada **EXCLUSIVAMENTE** para o processamento dos documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e de Habilitação, sendo que, durante o seu decurso, não será dirimida ou discutida qualquer dúvida bem como ser prestado qualquer esclarecimento acerca do Edital e/ou das condições para a execução do objeto, uma vez que o seu prazo legal se encerra 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da sessão, decaindo do direito o licitante que não o fizer dentro deste prazo, na forma do Art. 12 do Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000.

7.3.1. Não será aceita nenhuma documentação após a data e horário marcados para a abertura da sessão, conforme definido no preâmbulo deste Edital, a não ser aquelas solicitadas pela Equipe de Pregão aos licitantes por conta de eventual diligência.

7.3.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Após a abertura da sessão pública, o proponente deverá efetuar seu credenciamento junto à Equipe de Pregão.

8.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Presencial.

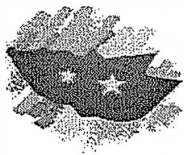
8.2. Poderá ser credenciado o licitante interessado ou o seu representante legal.

8.2.1. Para o Credenciamento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1.1. Quando feito por titular da empresa licitante:

8.2.1.1.1. Documento de identificação oficial do titular da empresa presente à sessão pública;

8.2.1.1.2. Ato Constitutivo acompanhado de eventuais aditivos, podendo serem substituídos pelo consolidado, caso este seja o último ato



modificado no histórico de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.2.1.2. Quando feito por Representante Legal do Licitante Interessado:

- 8.2.1.2.1. Documento de identificação oficial do representante designado presente à sessão pública;
- 8.2.1.2.2. Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas de preços e para praticar os demais atos pertinentes deste Pregão Presencial, em nome do representado;
- 8.2.1.2.3. Documento de identificação oficial do titular da empresa outorgante da procuração;
- 8.2.1.2.4. Ato Constitutivo acompanhado de eventuais aditivos, podendo serem substituídos pelo consolidado, caso este seja o último ato modificado no histórico de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3. A documentação de que trata esta seção deverá ser apresentada SEPARADA do ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido na seção “DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

8.3.1. Não será aceita documentação exigida nesta seção que porventura venha a ser apresentada no ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.5.1. Após a fase de credenciamento, é permitida a substituição do representante legal credenciado, desde que devidamente justificada pelo licitante e autorizada pela Secretaria de Administração e Finanças, com a apresentação de nova procuração pública ou particular e cópia autenticada da identidade e do CPF do novo representante, que serão juntados aos autos do Processo Administrativo de Licitação.

8.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante neste Pregão Presencial, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 1, será redigida em português, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1. Razão social, CNPJ, Endereço, Pessoa para contato do licitante Pessoa Jurídica e Data da Proposta;
- 9.1.2. Quantidade, Unidade, Marca, Valor Unitário e Total dos produtos;
- 9.1.3. Descrição detalhada do objeto;
- 9.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

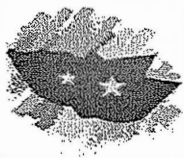
9.2. Em nenhuma hipótese, após aberta a sessão, poderá ser alterado, por parte do Licitante, o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer outra modificação que importe a modificação dos termos originais.

9.3. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou de multiplicação, bem como sanadas erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3.1. Em se tratando de erros de soma ou de multiplicação, será sempre levado em consideração, para efeitos de correção, o valor unitário ofertado.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar todas as operações durante a sessão pública do Pregão Presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer ato praticado na sessão.



- 9.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o CONTRATADO.
- 9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 9.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.

10.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2. Serão classificados os autores da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

10.2.1. As propostas serão classificadas pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quais que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão ofertar respeitando a ordem classificada pelas suas propostas.

10.5. **Os lances deverão ser ofertados considerando o VALOR UNITÁRIO do ITEM.**

10.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado.

10.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.7.1. Não será admitida a desistência do último lance ofertado, exceto se comprovado motivo justo pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

10.8. Encerrada a etapa de lances será efetivado, para os itens de concorrência ampla, o direito de preferência das Microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparados, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.8.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de pequeno porte e equiparados que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.8.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito apresentar novo lance inferior àquele considerado vencedor deste Pregão Presencial.

10.8.3. Caso a Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa, Empresa de pequeno porte e Equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, conforme Art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.2. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação de eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. O Pregoeiro poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Administração e Finanças serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual



poderão ser descartadas pela Secretaria de Administração e Finanças sem direito a ressarcimento.

- 14.1.1.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Administração e Finanças todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.2. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

- 15.1.1.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 15.1.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.2.1.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo;
- 15.1.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 15.1.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 15.2.1.** Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, cópias ou originais de documentos relativos à:

16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.2.1. No caso de Empresário Individual:

- 16.2.1.1.** Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

16.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:

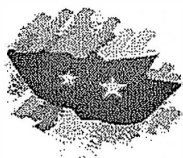
- 16.2.2.1.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

16.2.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

- 16.2.3.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

16.2.4. No caso de Sociedade por Ações:

- 16.2.4.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;



- 16.2.5. No caso de Sociedade Simples:**
- 16.2.5.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, no domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 16.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:**
- 16.2.6.1.** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 16.2.6.1.1.** Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.
- 16.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 16.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 16.3.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;
- 16.3.3.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 16.3.4.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 16.3.5.** Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 16.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 16.4.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE do último exercício anterior, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 16.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 16.4.3.** Demonstrativo de comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
LG= $(AC+RLP) / (PC+PNC)$
SG= $AT / (PC+PNC)$
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total



16.4.4. As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, que apresentarem resultado inferior ou igual a 100% em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item pertinente.

16.4.5. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

16.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.5.1.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

16.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

16.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, deste Edital.

17. DAS REGRAS ACESSÓRIAS DESTA LICITAÇÃO

17.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

17.3. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

17.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

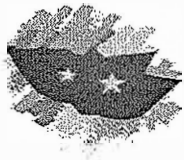
17.5.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

17.5.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

17.5.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.5.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.

17.6. Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.



17.6.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação

17.6.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.

17.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.10. Da sessão pública deste Pregão Presencial divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, se for o caso, o Pregoeiro abrirá prazo no qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, indicando contra quais razões pretende recorrer e por quais motivos.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A Sessão Pública será reaberta exclusivamente de forma PRESENCIAL, nas seguintes condições:

19.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

19.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

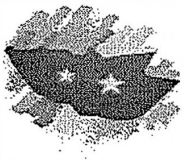
19.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Sessão "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances ou no de sua proposta;

19.2.2. O direito de preferência previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente ou da proposta;

19.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

19.2.4. Finalizado o procedimento previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou



inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Sessão "DA NEGOCIAÇÃO";

- 19.2.5.** Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Sessão "DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

19.3. A convocação poderá ser feita diretamente, por correspondência, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, sendo responsabilidade do licitante manter os seus dados cadastrais atualizados.

20. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

20.1. A proposta reajustada ao lance final do licitante vencedor, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deve ser encaminhada, assinada na última folha e rubricada nas demais, para o e-mail altosantolicitacao@hotmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, e entregue o original na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000.

- 20.1.1.** Só serão permitidas, na Proposta Reajustada, as seguintes alterações:

- 20.1.1.1.** Valor Unitário do Item;
- 20.1.1.2.** Valor Total do Item;
- 20.1.1.3.** Data da Proposta Reajustada.

- 20.1.2.** Permanecerá inalterado o restante da Proposta Reajustada, conforme Proposta Inicial apresentada, sendo que o desrespeito a esta disciplina acarretará desclassificação automática do licitante sem prejuízo das sanções aplicáveis, previstas na legislação.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de desclassificação e de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 22.1.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 22.2.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a Ata de Registro o Termo de Contrato.

- 23.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

23.2. O prazo de vigência contratual se encontra estipulado na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

23.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.



- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

24.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

26. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. As regras para a subcontratação do objeto licitatório estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

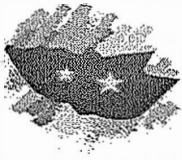
28.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

28.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

28.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

28.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Contratante.



28.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

28.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

28.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Contratante, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

28.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

29. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2. Apresentar documentação falsa;

29.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;

29.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5. Não manter a proposta;

29.1.6. Cometer fraude fiscal;

29.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

29.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

29.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

29.4.1. Advertência por escrito;



- 29.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 29.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 29.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 29.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 29.5.1. Advertência por escrito;
- 29.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 29.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 29.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 29.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

29.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2. A impugnação poderá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

30.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

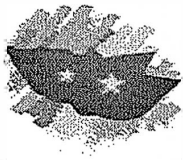
30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do telefone (88) 3429-2080 ou na Sala de Comissão de Licitação, no endereço descrito acima.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Presencial.

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Presencial na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.



- 31.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 31.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 31.6.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Administração e Finanças.
- 31.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 31.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 31.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.
- 31.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 31.10.1.** Anexo I - Termo de Referência;
 - 31.10.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 31.10.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - 31.10.4.** Anexo IV - Modelo de Proposta;
 - 31.10.5.** Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 31.10.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento Como ME/EPP;
 - 31.10.7.** Anexo VII – Minuta de Contrato.

Alto Santo, Estado do Ceará, 12/11/2018.


Wendel Jorge da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.04-001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

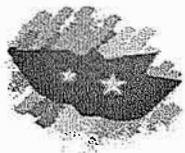
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelas Autoridades Competentes Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações:

Ord	Item	Especificações	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado	Tipo concorrência
01	025478	ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA ESFÉRICA DE PLÁSTICO COM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	66	CX	3,95	260,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
02	025481	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL; DIMENSÕES 15CM X 6CM; SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO;	298	UNID	5,10	1.519,80	Concorrência exclusiva ME/EPP
03	025484	APONTADOR DE LÁPIS - COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2,3 CM X 1,5 CM, EM RESINA, TERMOPLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	1.132	CX	2,42	2.739,44	Concorrência exclusiva ME/EPP
04	025485	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - SILICONE PARA COLA QUENTE, DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO POR 11MM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE 34 UNIDADES POR QUILO	393	KG	27,36	10.752,48	Concorrência exclusiva ME/EPP
05	025486	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO - NOTAS AUTO - ADESIVAS EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SULFITE; TAMANHO DE 38 MM X 50 MM; CORES VARIADAS EM EFEITO NEON (ROSA, LARANJA, AMARELA, LILÁS, VERDE, AZUL); EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	76	PACOTE	5,19	394,44	Concorrência exclusiva ME/EPP
06	025487	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO - NOTAS AUTO - ADESIVAS EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SULFITE; TAMANHO DE 76 MM X 102MM; CORES VARIADAS EM EFEITO NEON (ROSA, LARANJA, AMARELA, LILÁS, VERDE, AZUL); BLOCO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	87	PACOTE	5,90	513,30	Concorrência exclusiva ME/EPP
07	025488	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. CAIXA C/ 100	188	CAIXA	15,43	2.900,84	Concorrência exclusiva ME/EPP
08	025489	BORRACHA RETANGULAR BRANCA - BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA, PARA APAGAR DESENHO E ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 42 X 21 X 12 MM.- CAIXA COM 24 UNIDADES	54	CAIXA	9,80	529,20	Concorrência exclusiva ME/EPP
09	025490	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS (ARQUIVO MORTO) - TIPO POLIIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X130MM.	920	UNID	4,15	3.818,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
10	025491	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM; TAMPA ANTI- ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO RESTRÍL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES);SELO DE SEGURANÇA IMETRO ; CAIXA COM 50 UNIDADES.	182	CX	43,93	7.995,26	Concorrência exclusiva ME/EPP



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



11	025492	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) POLIESTIRENO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO SEM TAMPAS MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM; TAMPAS ANTI - ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES);SELO DE SEGURANÇA IMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	77	CX	43,10	3.318,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
12	025493	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) POLIESTIRENO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO SEM TAMPAS MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM; TAMPAS ANTI - ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO REFRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES);SELO DE SEGURANÇA IMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	98	CX	43,57	4.269,86	Concorrência exclusiva ME/EPP
13	025494	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 CORES - ESPESURA 1,1MM; CAIXA COM 12 CORES; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO IMETRO	406	CX	12,58	5.107,48	Concorrência exclusiva ME/EPP
14	025495	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS, COMPOSTO DE GLICOL, CORANTES E ÁGUA, C/ PONTA FACETADA P/ TRAÇOS: 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRA. E IMPRESSOS, COR LARANJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	163	CX	16,85	2.746,55	Concorrência exclusiva ME/EPP
15	025496	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM CORES ESPECIAIS LAVÁVEIS E FACILMENTE REMOVIDAS DA MAIORIA DOS TECIDOS E ROUPAS; TAMPAS VENTILADAS; ESTOJO COM 12 CORES; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	513	ESTOJO	7,20	3.693,60	Concorrência exclusiva ME/EPP
16	025497	CAPAS PARA CD E DVD - PLÁSTICO	180	UNID	1,56	280,80	Concorrência exclusiva ME/EPP
17	025498	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS	2.100	FOLHA	0,79	1.659,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
18	025499	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	2.100	FOLHA	0,95	1.995,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
19	025500	CARTOLINA DUPLEX CORES VARIADAS	2.400	FOLHA	1,21	2.904,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
20	025501	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS	1.200	FOLHA	2,47	2.964,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
21	025502	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400	CX	2,33	932,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
22	025503	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	252	CX	3,17	798,84	Concorrência exclusiva ME/EPP
23	025504	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	218	CX	2,98	649,64	Concorrência exclusiva ME/EPP
24	025505	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 100UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	119	CX	4,05	481,95	Concorrência exclusiva ME/EPP
25	025506	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 25UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	55	CX	3,95	217,25	Concorrência exclusiva ME/EPP
26	025507	COLA COLORIDA - CAIXA COM 04 UNIDS, SENDO 23GRS CADA UMA.	1.935	CX	4,77	9.229,95	Concorrência exclusiva ME/EPP
27	025508	COLA DIMENSIONAL C/ GLITTER, CORES VARIADAS - CX. C/ 12 UNID.	430	CX	34,06	14.645,80	Concorrência exclusiva ME/EPP
28	025509	COLA GLITTER - RESINA ACRÍLICA, ESPESANTE, CONSERVANTE, ADITIVO E GLITTER; SECAGEM RÁPIDA; SEM EXCESSO DE ÁGUA. CAIXA COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 23GR EM 6 CORES; SELO DE SEGURANÇA IMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	116	CX	7,12	825,92	Concorrência exclusiva ME/EPP
29	025510	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 500GR - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 500 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANÇA IMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	207	TUBO	6,79	1.405,53	Concorrência exclusiva ME/EPP



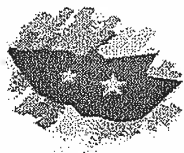
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



30	025511	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90GR - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	3.595	UNID	1,80	6.471,00	RUBRICA Concorrência exclusiva ME/EPP
31	025512	COLA PARA ISOPOR 90G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO; COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; EMBALAGEM DE 90GR; CAIXA COM 12 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	358	CX	42,50	15.215,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
32	025513	COMPASSO ESCOLAR – COMPASSO PARA USO ESCOLAR, COM BRAÇOS ARTICULADOS PARA PONTA DE METAL E PARA O GRAFITE CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA, 340MM. DIMENSÕES: 12 X 1 X 1 (A X L X P).	403	UNID	8,91	3.590,73	Concorrência exclusiva ME/EPP
33	025514	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; ACABAMENTO FINAL LISO; TAMPÁ COM PINCEL; FRASCO PLÁSTICO COM 18ML; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	506	UNID	1,98	1.001,88	Concorrência exclusiva ME/EPP
34	025515	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18 - EMBALAGEM COM 100GR;	79	PACOTE	4,30	339,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
35	025516	ENVELOPE A4 DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 229MM X 324MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	60	PACOTE	23,33	1.399,80	Concorrência exclusiva ME/EPP
36	025517	ENVELOPE A5 DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 20MM X 25,5MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	37	PACOTE	19,40	717,80	Concorrência exclusiva ME/EPP
37	025518	ENVELOPE BRANCO PARA PAPEL A4	50	PCT	23,79	1.189,50	Concorrência exclusiva ME/EPP
38	025519	ENVELOPE CONVITE CORES VARIADAS - ENVELOPE DE EXPRESSÃO SOCIAL, IDEAL PARA ENVIO DE CONVITES, CARTÕES, COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS, SÃO PRODUZIDOS COM PAPEIS ESPECIAIS DE ALTA QUALIDADE, COLORIDOS NA MASSA, GARANTINDO EXCELENTE ACABAMENTO AO PRODUTO E A MESMA TONALIDADE NAS DUAS FACES DO PAPEL. GRAMATURA DE 80G/M2, COM 160MM X 235MM, FORMATO CONVITE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	873	CX	30,51	26.635,23	Concorrência exclusiva ME/EPP
39	025520	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPEL BRANCO - DIMENSÕES 229MM X 324MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	34	PACOTE	28,09	955,06	Concorrência exclusiva ME/EPP
40	025521	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 260MM X 360MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	17	PACOTE	28,60	486,20	Concorrência exclusiva ME/EPP
41	025522	ENVELOPE PARA CD - ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM JANELA CIRCULAR DE ACETATO COM ABA PARA FECHAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	36	PACOTE	16,01	576,36	Concorrência exclusiva ME/EPP
42	025523	ENVELOPES SACO 176 X 250MM – RAFT OURO – PCT. C/ 100 UNID	30	PCT	17,16	514,80	Concorrência exclusiva ME/EPP
43	025524	ENVELOPES SACO 240 X 340MM – RAFT OURO – PCT. C/ 100 UNID	30	PCT	22,57	677,10	Concorrência exclusiva ME/EPP
44	025525	ESTILETE GRANDE - CX. C/ 12 UNID.	17	CX	27,79	472,43	Concorrência exclusiva ME/EPP
45	025526	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LOCAL PARA NO MÍNIMO 3 LÂMINAS RESERVAS; LÂMINA DESCARTÁVEL COM 18MM LARGURA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VACUUM FORMING EM MATÉRIA PRIMA RECICLÁVEL PET, PVC;	217	UNID	15,96	3.463,32	Concorrência exclusiva ME/EPP
46	025528	ESTOJO DE CANETAS, TIPO 850 - ESTOJO COM 12 UNID	0	PCT	22,18	0,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
47	025529	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM.	224	UNID	2,23	499,52	Concorrência exclusiva ME/EPP
48	025530	FITA ADESIVA CREPADA 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COR PARDA, TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA DIM.: 50MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 3"; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	614	ROLO	14,49	8.896,86	Concorrência exclusiva ME/EPP
49	025531	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; DIMENSÃO 12MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	261	ROLO	1,87	488,07	Concorrência exclusiva ME/EPP
50	025532	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	607	ROLO	5,51	3.344,57	Concorrência exclusiva ME/EPP



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



51	025533	FITA GOMADA, 38mm x 50m- COR MARROM, ALTO PODER DE ADESÃO, SUPORTA ATÉ 40 KG.	400	ROLO	17,53	7.012,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
52	025534	FITA GOMADA, LISA, 45MM X 50MT, COR MARROM, ALTO PODER DE ADESÃO, SUPORTA ATÉ 40 KG.	350	ROLO	11,44	4.004,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
53	025535	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M ² ; ACEITA GRMPOS TAMANHO 26/6, 23/8.	97	UNID	11,90	1.154,30	Concorrência exclusiva ME/EPP
54	025536	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M ² ; TAMANHO DO GRAMPO 24/8, 23/8.	87	UNID	55,63	4.839,81	Concorrência exclusiva ME/EPP
55	025537	GRAMPEADOR EM METAL 100 FOLHAS - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M ² . ACEITA GRAMPOS TAMANHO 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13.	57	UNID	74,19	4.228,83	Concorrência exclusiva ME/EPP
56	025538	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08 - GRAMPOS GALVANIZADO 23/08 CAIXA/5000	60	CX	14,60	876,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
57	025539	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - GRAMPOS GALVANIZADO 23/13 CAIXA/5000 - 50 FOLHAS	164	CX	17,34	2.843,76	Concorrência exclusiva ME/EPP
58	025540	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 - GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA/5000 - 25 FOLHAS	293	CX	9,17	2.686,81	Concorrência exclusiva ME/EPP
59	025541	GRAMPO TIPO TRILHO - PARA PASTA; 80MM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. - 100FOLHAS	97	CX	13,66	1.325,02	Concorrência exclusiva ME/EPP
60	025542	GRAMPOS PLÁSTICOS PARA PASTAS SUSPENSAS - 80 MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	83	CX	9,78	811,74	Concorrência exclusiva ME/EPP
61	025543	LÁPIS DE CERA 12 CORES - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 90MM DE COMPRIMENTO E 09 MM DE DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO APROXIMADO 49GR; O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE MANCHAR AS MÃOS E SER ATÓXICO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	958	CX	4,30	4.119,40	Concorrência exclusiva ME/EPP
62	025544	LÁPIS DE COR - PEQUENO - CX. C/ 12 UNID	1.000	CX	3,56	3.560,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
63	025545	LÁPIS DE COR 12 CORES - CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA; DIÂMETRO DA MINA DE 3MM OU MAIS GROSSA; CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM; PRODUTO FABRICADO TODO COM MATERIAL ATÓXICO; EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); INSCRITO NA CAIXA UMA TABELA DE CORES (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES); NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 LAPIS EM CORES SORTIDAS.	2.235	CX	5,82	13.007,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
64	025546	LÁPIS GRAFITE HB 2MM (LÁPIS PRETO Nº 2) - MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AJNDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS. DEVERÁ, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 144 LÁPIS, ONDE DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: DIÂMETRO DO LÁPIS: DE 6,5 A 7,5 MM; COMPRIMENTO DO LÁPIS DE 170 A 180 MM; DIÂMETRO DA GRAFITE: APROX. 2 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: * FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; * TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS; DUREZA DA GRAFITE: COMUM Nº 2 CORRESPONDENTE À DUREZA "B" OU "HB; COR DA GRAFITE: PRETO. AMOSTRA: POR OCASIÃO DA LICITAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA, 01 (UMA) CAIXA COMPLETA (COM 144 PEÇAS) DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS.	282	CX	28,75	8.107,50	Concorrência exclusiva ME/EPP



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



65	025547	LÁPIS PRETO GRAFITE 4B - INDICADO PARA DESENHO; MADEIRA DO CORPO NO FORMATO HEXAGONAL; COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA NA MADEIRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA; FABRICADO COM MATERIAL NÃO TÓXICOS; CAIXA COM 12 UNIDADES; INSCRITO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	20	CX	25,50	510,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
66	025548	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 100 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M2.	279	UNID	19,27	5.376,33	Concorrência exclusiva ME/EPP
67	025549	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M2.	157	UNID	28,53	4.479,21	Concorrência exclusiva ME/EPP
68	025550	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - COM PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET; COM 100 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M2.	325	UNID	23,07	7.497,75	Concorrência exclusiva ME/EPP
69	025551	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CMX16CM.	131	UNID	15,05	1.971,55	Concorrência exclusiva ME/EPP
70	025552	MARCADOR PARA CD/ DVD PONTA FINA AZUL - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA NA COR AZUL	38	UNID	1,79	68,02	Concorrência exclusiva ME/EPP
71	025553	MARCADOR PARA CD/ DVD PONTA FINA PRETA - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA NA COR PRETA	38	UNID	1,76	66,88	Concorrência exclusiva ME/EPP
72	025554	MARCADOR PARA CD/RETROPROJETOR PONTA MEDIA PRETA - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA GROSSA (2MM) NA COR PRETA	22	UNID	1,74	38,28	Concorrência exclusiva ME/EPP
73	025555	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, E SE É RECARREGÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES) CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO; REFERÊNCIA MARCADOR QB COMPACTOR OU SIMILAR.	145	CX	63,67	9.232,15	Concorrência exclusiva ME/EPP
74	025556	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, E SE É RECARREGÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES) CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	126	CX	62,98	7.935,48	Concorrência exclusiva ME/EPP
75	025557	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, E SE É RECARREGÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES) CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	126	CX	62,92	7.927,92	Concorrência exclusiva ME/EPP
76	025558	MÍDIA VIRGEM DVD-R GRAVÁVEL - PARA GRAVAR DADOS E VÍDEO PERMANENTE; CAPACIDADE 4,7 GB; COMPATÍVEL COM TODAS AS GRAVADORAS DE DVD E LEITORAS DE VÍDEO - TUBO COM 50 UNIDADES.	170	TUBO	57,00	9.690,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
77	025559	MOLHA DEDOS	42	UNID	3,65	153,30	Concorrência exclusiva ME/EPP
78	025560	PASTA ABA ELÁSTICO LARGA - PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO A4, ALTURA 3,5 CM	375	UNID	2,61	978,75	Concorrência exclusiva ME/EPP
79	025561	PASTA ABA ELÁSTICO 1/2 OFÍCIO FINA - PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO A4	137	UNID	1,75	239,75	Concorrência exclusiva ME/EPP
80	025562	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO. DIM.: 350MM (ALTURA) X 280MM (LARGURA) X 85MM (DORSO) COM VARIAÇÕES DE +/- 10%, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 4 REBITES, PRENDADOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.	1.106	UNID	7,54	8.339,24	Concorrência exclusiva ME/EPP
81	025563	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPEL - PCT C/ 10 UNIDADES - CORES VARIADAS	210	PCT	15,66	3.288,60	Concorrência exclusiva ME/EPP
82	025564	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297MM (A4); NA COR CRISTAL.	88	UNID	2,16	190,08	Concorrência exclusiva ME/EPP



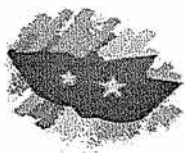
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



83	025565	PASTA CATÁLOGO - CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR PRETA.	144	UNID	16,30	2.347,10	Concorrência exclusiva ME/EPP
84	025566	PASTA CLASSIFICADOR - COM MOLA ESPIRAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 400 GR/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	57	PACOTE	31,73	1.808,61	Concorrência exclusiva ME/EPP
85	025567	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM PAPEL PLASTIFICADO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 223MM X 340MM.	520	UNID	2,11	1.097,20	Concorrência exclusiva ME/EPP
86	025568	PASTA COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO - NO FORMATO 320mm X 246mm A4 - PCT C/ 10 UNID	0	PCT	26,85	0,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
87	025569	PASTA COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, 40 MM - TAMANHO A4 - PCT C/ 10 UNID	0	PCT	25,55	0,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
88	025570	PASTA EM L - TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	345	UNID	1,47	507,15	Concorrência exclusiva ME/EPP
89	025571	PASTA PLÁSTICA DOCUMENTO TAMANHO OFÍCIO - COR BRANCA E FUMÊ, COM ABA E ELÁSTICO.	453	UNID	1,70	770,10	Concorrência exclusiva ME/EPP
90	025572	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR AMARELO - MATERIAL RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO.	127	UNID	1,68	213,36	Concorrência exclusiva ME/EPP
91	025573	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR TRANSPARENTE - MATERIAL RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO.	112	UNID	1,73	193,76	Concorrência exclusiva ME/EPP
92	025574	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR VERMELHO - MATERIAL RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO.	105	UNID	1,68	176,40	Concorrência exclusiva ME/EPP
93	025575	PASTA POLIIONDA - COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340X250X60MM - CORES VARIADAS.	499	UNID	4,33	2.160,67	Concorrência exclusiva ME/EPP
94	025576	PASTA POLIIONDA - COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340X250X40MM - CORES VARIADAS.	451	UNID	4,22	1.903,22	Concorrência exclusiva ME/EPP
95	025577	PASTA SANFONADA, TIPO COLECIONADOR 12 DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL E DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS : 33CM COMP X 24 CM LARG.	46	UNID	16,18	744,28	Concorrência exclusiva ME/EPP
96	025578	PASTA SANFONADA, TIPO COLECIONADOR 31 DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL E DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS : 33CM COMP X 24 CM LARG.	29	UNID	30,69	890,01	Concorrência exclusiva ME/EPP
97	025579	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO - SEM PIGMENTO. POSSUE 2 HASTES PLÁSTICAS E GRAMPOS PLÁSTICOS NA COR PRETA, ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA.	9.883	UNID	2,09	20.655,47	Concorrência exclusiva ME/EPP
98	025580	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	71	CX	3,70	262,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
99	025581	PERFURADOR 100 FOLHAS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 100 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI.	23	UNID	78,63	1.808,49	Concorrência exclusiva ME/EPP
100	025582	PERFURADOR 20 FOLHAS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI.	88	UNID	25,62	2.254,56	Concorrência exclusiva ME/EPP
101	025583	PERFURADOR 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 50 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI.	77	UNID	50,60	3.896,20	Concorrência exclusiva ME/EPP
102	025584	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS; PRODUZIDO COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA; INDICADO PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES TAIS COMO PAPELÃO, MADEIRA, COURO, P.V.C., CERÂMICA, ACRÍLICO, VIDRO E OUTRAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	524	CX	21,04	11.024,96	Concorrência exclusiva ME/EPP
103	025585	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10 PARA PINTURA.	1.187	UNID	3,93	4.664,91	Concorrência exclusiva ME/EPP
104	025586	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GROSSA) - ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO: 11,2MM; POTENCIA 40W; TENSÃO 220V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VÁCUUM FORMING EM MATÉRIA PRIMA RECICLÁVEL PET,PVC.OS. - CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	123	UNID	23,52	2.892,96	Concorrência exclusiva ME/EPP
105	025587	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE INCOLOR 25M X 45CM - LAMINADO DE PVC, AUTO - ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO INDICADO PARA ENCAPAR MATERIAIS, FORRAR, EMBRULHAR, ETC.; O PAPEL SILICONADO DEVERÁ TER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE E QUADRÍCULAS DE 1,0CM PARA FACILITAR O CORTE E O ESQUADRO; ROLO COM 25M DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA.	48	ROLO	45,27	2.172,96	Concorrência exclusiva ME/EPP
106	025588	PRANCHETA PORTÁTIL A-4 COM PRENDEDOR METÁLICO EM PORIESTIRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE (540X300X18MM).	287	UNID	9,68	2.778,16	Concorrência exclusiva ME/EPP
107	025589	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, COM 41 MM. COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	35	CX	14,10	493,50	Concorrência exclusiva ME/EPP



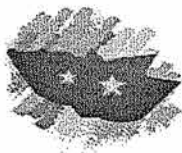
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



108	025590	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	23	CX	22,68	521,04	Concorrência exclusiva ME/EPP
109	025591	RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	1.329	UNID	0,87	1.156,23	Concorrência exclusiva ME/EPP
110	025592	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	151	UNID	2,34	353,34	Concorrência exclusiva ME/EPP
111	025593	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, 1ª QUALIDADE, DE PONTA FINA, PARA USO DE ESCRITÓRIO, EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROX. DE 23 CM (9,0 POLEGADAS).	118	UNID	13,85	1.634,30	Concorrência exclusiva ME/EPP
112	025594	TESOURA PARA PICOTAR COM LAMINAS EM AÇO INOX - MÉDIA	25	UNID	21,25	531,25	Concorrência exclusiva ME/EPP
113	025595	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO	96	UNID	4,41	423,36	Concorrência exclusiva ME/EPP
114	025596	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; APROPRIADO PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA; NÃO TÓXICO; CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; NA EMBALAGEM DEVERÁ SER APRESENTADA UMA TABELA DE SUGESTÕES DE MISTURAS PARA FAZER OUTRAS CORES; CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1.851	CX	3,40	6.293,40	Concorrência exclusiva ME/EPP
115	025597	TINTA PARA CARIMBO FLASH AZUL	1	UNID	10,34	10,34	Concorrência exclusiva ME/EPP
116	025598	TINTA PARA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37ML; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	42	CX	35,39	1.486,38	Concorrência exclusiva ME/EPP
117	025599	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL; FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	79	UNID	34,57	2.731,03	Concorrência exclusiva ME/EPP
118	025600	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	76	CX	37,31	2.835,56	Concorrência exclusiva ME/EPP
119	025601	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	45	UNID	4,20	189,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
120	025602	BALÃO COLORIDO LISO - BOLA DE SOPRAR; RESISTENTE, TAMANHO 45 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 50 UNIDADES, COM MARCA DO FABRICANTE; SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	338	PACOTE	3,24	1.095,12	Concorrência exclusiva ME/EPP
121	025603	BOLA DE ISOPOR 50MM - BOLAS DE ISOPOR MACIÇAS DIÂMETRO 50MM.	117	UNID	1,10	128,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
122	025604	FITILHO - ROLO COM 100 MT, CORES VARIADAS	110	ROLO	13,04	1.434,40	Concorrência exclusiva ME/EPP
123	025605	FOLHA DE E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS - TAMANHO 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA;	633	FOLHA	5,59	3.538,47	Concorrência exclusiva ME/EPP
124	025606	FOLHA DE E.V.A. LISA CORES VARIADAS - TAMANHO 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESSURA;	2.720	FOLHA	2,08	5.657,60	Concorrência exclusiva ME/EPP
125	025607	PLACA DE ISOPOR 10MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 10MM.	586	UNID	5,63	3.299,18	Concorrência exclusiva ME/EPP
126	025608	PLACA DE ISOPOR 15MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 15MM.	774	UNID	5,99	4.636,26	Concorrência exclusiva ME/EPP
127	025609	PLACA DE ISOPOR 20MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 20MM.	1.027	UNID	7,26	7.456,02	Concorrência exclusiva ME/EPP
128	025610	PAPEL 40KG TAMANHO 210MM X 297MM A4 CORES VARIADAS - RESMA; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PACOTE COM 200 FOLHAS	275	PACOTE	17,48	4.807,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
129	025611	PAPEL 60KG TAMANHO 210MM X 297MM A4 COLORIDO - PACOTE COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO.	156	PACOTE	26,12	4.074,72	Concorrência exclusiva ME/EPP
130	025612	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO - PACOTE COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	164	PACOTE	29,12	4.775,68	Concorrência exclusiva ME/EPP
131	025613	PAPEL ADESIVO TAMANHO 210MM X 297MM A4 - RESMA - 500 FOLHAS	83	RESMA	57,21	4.748,43	Concorrência exclusiva ME/EPP



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou

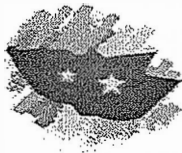


132	025614	PAPEL ALMAÇO PAUTADO - COM MARGEM, ALTA ALVURA. DIM.: LARGURA MÍNIMA, 193MM E MÁXIMA, 210MMX COMPRIMENTO MÍNIMO DE 275MM E MÁXIMO 300MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 400FLS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	61	PACOTE	35,38	2.158,18	Concorrência exclusiva ME/EPP
133	025615	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM CORES VARIADAS - TAMANHO 50X66CM, 150GR; PACOTE COM 20 FOLHAS. COR A SER ESPECIFICADA NO ATO DA COMPRA	58	PACOTE	14,97	868,26	Concorrência exclusiva ME/EPP
134	025616	PAPEL CELOFANE - FINO E TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. DIM.: DE 69X89CM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	160	PACOTE	47,07	7.531,20	Concorrência exclusiva ME/EPP
135	025617	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 90 X 90 - EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; PAPEL CREPADO DE 60G/M ² NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA GERAÇÃO, FORMADO COM 100% DE CELULOSE. PERMITE A PENETRAÇÃO E EXTRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE FUNCIONANDO COMO EXCELENTE BARREIRA MICROBIANA E REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E ÁLCOOL. ACEITA OS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, GÁS ETO E RADIAÇÃO IONIZANTE. SEGURO, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL; DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO; DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO; MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; INCINERÁVEL; DIMENSÃO 900MM X 900MM; CAIXA COM 500 FOLHAS.	163	PACOTE	428,25	69.804,75	Concorrência exclusiva ME/EPP
136	025618	PAPEL FOTO -- ESP. GLOSSYU A4 C/ 50 FOLHAS	60	CX	21,30	1.278,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
137	025619	PAPEL MADEIRA 48CM X 96CM - COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	108	PACOTE	64,91	7.010,28	Concorrência exclusiva ME/EPP
138	025620	PAPEL SEDA CORES VARIADAS - COR AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES; DIMENSÕES: DE 48CMX60CM.	336	PACOTE	23,62	7.936,32	Concorrência exclusiva ME/EPP
139	025621	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO - 75GR/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	22.290	RESMA	19,50	434.655,00	Concorrência AMPLA de interessados
140	025622	PEN DRIVE CAPACIDADE: 16GB ; VELOCIDADE: 10MB/SEG. LER E 5MB/SEG. WRITE4;TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 32 ° A 140 ° F (0 ° A 60 ° C) -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -4 ° A 185 ° F (-20 ° A 85 ° C) -SIMPLES: BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB	78	UNID	26,63	2.077,14	Concorrência exclusiva ME/EPP
141	025623	PEN-DRIVE CAPACIDADE: 4GB ; VELOCIDADE: 10MB/SEG. LER E 5MB/SEG. WRITE4;TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 32 ° A 140 ° F (0 ° A 60 ° C) -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -4 ° A 185 ° F (-20 ° A 85 ° C) -SIMPLES: BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB	48	UNID	20,67	992,16	Concorrência exclusiva ME/EPP
142	025624	TINTA PARA PELE EM CORES VARIADAS - PRODUTO ATÓXICO E TOTALMENTE SEGURO, DESENVOLVIDO PARA O USO EXCLUSIVO NO CORPO E NO ROSTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 06 TUBOS DE TINTAS DE 15 ML. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	281	CX	15,21	4.274,01	Concorrência exclusiva ME/EPP
143	025625	TINTA PARA PELE EM CORES VARIADAS COM GLITTER - PRODUTO ATÓXICO E TOTALMENTE SEGURO, DESENVOLVIDO PARA O USO EXCLUSIVO NO CORPO E NO ROSTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 06 TUBOS DE TINTAS DE 15 ML. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	181	CX	15,56	2.816,36	Concorrência exclusiva ME/EPP
144	025626	TINTA TECIDO, MATERIAL: TINTA ACRÍLICA, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 37 ML	697	UNID	3,95	2.753,15	Concorrência exclusiva ME/EPP
145	025627	TNT CORES VARIADAS - TECIDO NÃO TECIDO - 100 % POLIPROPILENO, EMBALADO EM ROLOS DE 100M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA E 40 GR DE ESPESSURA , NA COR AMARELO.	107	ROLO	149,43	15.989,01	Concorrência exclusiva ME/EPP
146	025628	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 48 FOLHAS, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO, CAPA FLEXÍVEL: CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA 250 G/M2. ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE 3 GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE)	1.024	UNID	1,01	1.034,24	Concorrência exclusiva ME/EPP
147	025629	CADERNO GRANDE - CAPA DURA, 1 MATÉRIA C/ ESPIRAL	800	UNID	5,80	4.640,00	Concorrência exclusiva ME/EPP

Handwritten signature and initials



148	025630	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 GR - COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES, CILÍNDRICAS; COM APROXIMADAMENTE 100,0MM DE COMPRIMENTO E 10,0MM DE DIÂMETRO; PESO LÍQUIDO TOTAL DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 180GR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.855	CX	5,14	9.534,70	Concorrência exclusiva ME/EPP
149	025631	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL - EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE PARA PAPEL TAMANHO A4, COM 03 DIVISÓRIAS.	40	UNID	58,50	2.340,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
150	025632	PORTA CANETA - PORTA CANETA, CLIPS E CARTÕES EM ACRÍLICO NA COR FUMÉ.	1	UNID	21,32	21,32	Concorrência exclusiva ME/EPP
151	025633	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 POLEGADAS SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.663	UNID	3,60	5.986,80	Concorrência exclusiva ME/EPP
152	025634	TINTA PARA CARIMBO FLASH PRETA	1	UNID	9,98	9,98	Concorrência exclusiva ME/EPP
153	025636	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 - COM TINTA DE ÓTIMA FIXAÇÃO NA COR AZUL.	153	UNID	5,26	804,78	Concorrência exclusiva ME/EPP
154	025637	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 3 - COM TINTA DE ÓTIMA FIXAÇÃO NA COR PRETA.	51	UNID	5,31	270,81	Concorrência exclusiva ME/EPP
155	025638	CADERNO 12 MATÉRIAS - COM 240 FOLHAS, FORMATO 203X280MM	37	UNID	13,93	515,41	Concorrência exclusiva ME/EPP
156	025639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS PAUTADA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 202 X 144 MM.	516	UNID	2,25	1.161,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
157	025640	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - CAPA FLEXÍVEL; COM 200 FOLHAS; COM SEPARADOR DE MATÉRIAS; DIM. MÍNIMAS: 275 X 200 MM; IMPRESSO NA CAPA DA FRENTE OS LOGOTIPOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SELO UNICEF - ÚLTIMA EDIÇÃO, FOTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS (A SER DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA); IMPRESSO NA CAPA DO VERSO O HINO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.	344	UNID	14,43	4.963,92	Concorrência exclusiva ME/EPP
158	025641	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 DÍGITOS; FAZ AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS; MEMÓRIA (M+, M-, MR E MC); CHAVE PARA SELECIONAR NÚMERO DE CASAS DECIMAIS PARA 0, 2, 4 DÍGITOS E FLUTUANTE; ALIMENTADA COM NO MÁXIMO 2 BATERIAS TAM AA OU AAA. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 16CM DE LARGURA X 18CM DE PROFUNDIDADE X 5,5 DE ALTURA; NÃO PODE TER PARTE BASCULANTE (MÓVEIS).	94	UNID	25,13	2.362,22	Concorrência exclusiva ME/EPP
159	025642	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112 GR - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 80MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; PONTA MEDINDO 6 MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE MANCHAR AS MÃOS E SER ATÓXICO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	2.294	CX	3,56	8.166,64	Concorrência exclusiva ME/EPP
160	025643	MÍDIA VIRGEM CD-R GRAVÁVEL - CAPACIDADE DE 700 MB; TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X A 48X, COM CAIXA PLÁSTICA PROTETORA ACONDICIONADOS EM TUBO COM 50 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	57	TUBO	50,17	2.859,69	Concorrência exclusiva ME/EPP
161	025644	BARBANTE - FIBRA DE SISAL TORCIDO COM 125 FIOS, EMBALAGEM ROLO COM 500GRS.	70	ROLO	19,52	1.366,40	Concorrência exclusiva ME/EPP
162	025645	PAPEL CARBONO FACE ÚNICA A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS. COR AZUL.	35	CX	28,84	1.009,40	Concorrência exclusiva ME/EPP
163	025646	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS 500X600MM - GRAMATURA 180GRS; COR AMARELA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	239	PACOTE	60,13	14.371,07	Concorrência exclusiva ME/EPP
164	025647	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	320	CX	30,76	9.843,20	Concorrência exclusiva ME/EPP
165	025648	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM - PACOTE COM 20 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO.	75	PACOTE	23,11	1.733,25	Concorrência exclusiva ME/EPP
166	025649	PAPEL JORNAL TAMANHO A4 -GRAMATURA 52GR/MT2. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UNIDADE CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. RESMA COM 500FLS.	61	RESMA	22,00	1.342,00	Concorrência exclusiva ME/EPP
167	025650	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49CM X 69CM - COM UMA DAS SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA; PACOTE COM 40 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	44	PACOTE	39,72	1.747,68	Concorrência exclusiva ME/EPP



168	025651	LIVRO PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS - CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 - COM CINQUENTA FOLHAS NUMERADAS COM CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL 120 G/M ² . MIOLO EM PAPEL OFF SET 63 G/M ² .	5	UNID	26,90	134,50	RUBRICA Concorrência exclusiva ME/EPP
169	026861	AGENDA TIPO DIÁRIO ANO 2018/2019 - COM 380 PÁGINAS, MIOLO COM DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ANUAL - ANO ANTERIOR/ATUAL/POSTERIOR, ÍNDICE TELEFÔNICO, PICOTE E FITA CETIM MARCADORA DE PÁGINA.	16	UNID	21,44	343,04	Concorrência exclusiva ME/EPP
Valor total estimado:						1.059.284,53	

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação ante a necessidade de manutenção das atividades administrativas dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens de uso e consumo, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02 e Art. 3º, § 2º do Decreto 3.555/00.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

4.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

5.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Órgão Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 7.1.1.1. O objeto, quando cabível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

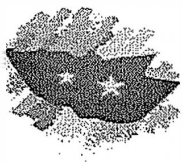
9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante/adjudicatário que:

- 9.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Presencial;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.5. Não mantiver a proposta;
- 9.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

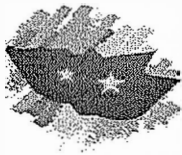
9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 9.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 9.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;
- 9.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 9.4.1. Advertência por escrito;
- 9.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 9.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 9.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 9.5.1. Advertência por escrito;
- 9.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 9.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 9.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

Alto Santo, Estado do Ceará, 11/10/2018.


Secretaria de Administração e Finanças
Wilza Carla de Moura Oliveira Cabó
Autoridade Competente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA ALTO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.04-001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede à Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.891.666/0001-26**, neste ato representada por **WILZA CARLA DE MOURA OLIVEIRA CABÓ**, Secretária de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº **019/2018**, de 01/02/2018, inscrita no CPF sob o nº **991.370.110-49**, considerando do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.04-001/2018, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17, de 20 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam deste Registro de Preços, além do Órgão Gerenciador, os seguintes Órgãos: Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

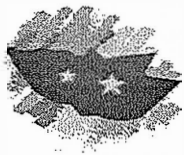
.....
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

Testemunhas:

.....
CPF

.....
CPF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Nome do licitante Pessoa Jurídica)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, na forma da Lei, que está ciente e concorda com as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos bem como que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências do Edital.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa, conforme o caso



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE
DATA DA PROPOSTA	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará.

Ord	Item	Especificações	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	025478	ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA ESFÉRICA DE PLÁSTICO COM CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	66	CX			
02	025481	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL; DIMENSÕES 15CM X 6CM; SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO;	298	UNID			
03	025484	APONTADOR DE LÁPIS - COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2,3 CM X 1,5 CM, EM RESINA, TERMOPLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	1.132	CX			
04	025485	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - SILICONE PARA COLA QUENTE, DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO POR 11MM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE 34 UNIDADES POR QUILO	393	KG			
05	025486	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO - NOTAS AUTO - ADESIVAS EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SULFITE; TAMANHO DE 38 MM X 50 MM; CORES VARIADAS EM EFEITO NEON (ROSA, LARANJA, AMARELA, LILÁS, VERDE, AZUL); EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	76	PACOTE			
06	025487	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO - NOTAS AUTO - ADESIVAS EM UMA DAS BORDAS; EM PAPEL SULFITE; TAMANHO DE 78 MM X 102MM; CORES VARIADAS EM EFEITO NEON (ROSA, LARANJA, AMARELA, LILÁS, VERDE, AZUL); BLOCO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	87	PACOTE			
07	025488	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. CAIXA C/ 100	188	CAIXA			
08	025489	BORRACHA RETANGULAR BRANCA - BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA, PARA APAGAR DESENHO E ESCRITA A LAPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 42 X 21 X 12 MM.- CAIXA COM 24 UNIDADES	54	CAIXA			
09	025490	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS (ARQUIVO MORTO) - TIPO POLIIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X130MM.	920	UNID			
10	025491	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM; TAMPA ANTI - ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES);SELO DE SEGURANÇA IMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	182	CX			
11	025492	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) POLIESTIRENO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM; TAMPA ANTI - ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES);SELO DE SEGURANÇA IMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	77	CX			



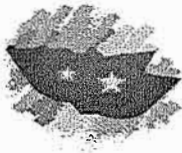
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



12	025493	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) POLIESTIRENO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO SEM TAMPAS MÍNIMO 140MM - MÁXIMO 150MM; TAMPAS ANTI - ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA IMETRO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	98	CX		
13	025494	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 CORES - ESPESSURA 1,1MM; CAIXA COM 12 CORES; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO IMETRO	406	CX		
14	025495	CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS, COMPOSTO DE GLICOL, CORANTES E ÁGUA, C/ PONTA FACETADA P/ TRAÇOS: 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRA. E IMPRESSOS, COR LARANJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	163	CX		
15	025496	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM CORES ESPECIAIS LAVÁVEIS E FACILMENTE REMOVIDAS DA MAIORIA DOS TECIDOS E ROUPAS; TAMPAS VENTILADAS; ESTOJO COM 12 CORES; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	513	ESTOJO		
16	025497	CAPAS PARA CD E DVD - PLÁSTICO	180	UNID		
17	025498	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS	2.100	FOLHA		
18	025499	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	2.100	FOLHA		
19	025500	CARTOLINA DUPLEX CORES VARIADAS	2.400	FOLHA		
20	025501	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS	1.200	FOLHA		
21	025502	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400	CX		
22	025503	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	252	CX		
23	025504	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	218	CX		
24	025505	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 100UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	119	CX		
25	025506	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0 - EMBALAGEM CAIXA COM 25UNIDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	55	CX		
26	025507	COLA COLORIDA - CAIXA COM 04 UNIDS, SENDO 23GRS CADA UMA.	1.935	CX		
27	025508	COLA DIMENSIONAL C/ GLITTER, CORES VARIADAS - CX. C/ 12 UNID.	430	CX		
28	025509	COLA GLITTER - RESINA ACRÍLICA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ADITIVO E GLITTER; SECAGEM RÁPIDA; SEM EXCESSO DE ÁGUA. CAIXA COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 23GR EM 6 CORES; SELO DE SEGURANÇA IMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	116	CX		
29	025510	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 500GR - NÃO TÓXICA; LAVAVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 500 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANÇA IMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	207	TUBO		
30	025511	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90GR - NÃO TÓXICA; LAVAVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	3.595	UNID		
31	025512	COLA PARA ISOPOR 90G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO; COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; EMBALAGEM DE 90GR; CAIXA COM 12 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	358	CX		
32	025513	COMPASSO ESCOLAR - COMPASSO PARA USO ESCOLAR, COM BRAÇOS ARTICULADOS PARA PONTA DE METAL E PARA O GRAFITE CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA, 340MM. DIMENSÕES: 12 X 1 X 1 (A X L X P).	403	UNID		
33	025514	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; ACABAMENTO FINAL LISO; TAMPAS COM PINCEL; FRASCO PLÁSTICO COM 18ML; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	506	UNID		
34	025515	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18 - EMBALAGEM COM 100GR;	79	PACOTE		
35	025516	ENVELOPE A4 DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 229MM X 324MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	60	PACOTE		
36	025517	ENVELOPE A5 DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 20MM X 25,5MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	37	PACOTE		
37	025518	ENVELOPE BRANCO PARA PAPEL A4	50	PCT		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

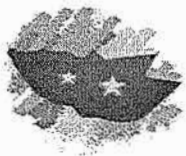
O futuro já começou



38	025519	ENVELOPE CONVITE CORES VARIADAS - ENVELOPE DE EXPRESSÃO SOCIAL, IDEAL PARA ENVIO DE CONVITES, CARTÕES, COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS. SÃO PRODUZIDOS COM PAPÉIS ESPECIAIS DE ALTA QUALIDADE, COLORIDOS NA MASSA, GARANTINDO EXCELENTE ACABAMENTO AO PRODUTO E A MESMA TONALIDADE NAS DUAS FACES DO PAPEL. GRAMATURA DE 80G/M2. COM 160MM X 235MM, FORMATO CONVITE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	873	CX		
39	025520	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPEL BRANCO - DIMENSÕES 229MM X 324MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	34	PACOTE		
40	025521	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES 260MM X 360MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	17	PACOTE		
41	025522	ENVELOPE PARA CD - ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM JANELA CIRCULAR DE ACETATO COM ABA PARA FECHAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	36	PACOTE		
42	025523	ENVELOPES SACO 176 X 250MM - RAFT OURO - PCT. C/ 100 UNID	30	PCT		
43	025524	ENVELOPES SACO 240 X 340MM - RAFT OURO - PCT. C/ 100 UNID	30	PCT		
44	025525	ESTILETE GRANDE - CX. C/ 12 UNID.	17	CX		
45	025526	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LOCAL PARA NO MÍNIMO 3 LÂMINAS RESERVAS; LÂMINA DESCARTÁVEL COM 18MM LARGURA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VACUUM FORMING EM MATÉRIA PRIMA RECICLÁVEL PET, PVC;	217	UNID		
46	025528	ESTOJO DE CANETAS, TIPO 850 - ESTOJO COM 12 UNID	0	PCT		
47	025529	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM.	224	UNID		
48	025530	FITA ADESIVA CREPADA 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COR PARDADA, TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA DIM.: 50MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 3"; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	614	ROLO		
49	025531	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; DIMENSÃO 12MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	261	ROLO		
50	025532	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	607	ROLO		
51	025533	FITA GOMADA, 38mm x 50m- COR MARROM, ALTO PODER DE ADESÃO, SUPORTA ATÉ 40 KG.	400	ROLO		
52	025534	FITA GOMADA, LISA, 45MM X 50MT, COR MARROM, ALTO PODER DE ADESÃO, SUPORTA ATÉ 40 KG.	350	ROLO		
53	025535	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M²; ACEITA GRMPOS TAMANHO 26/6, 23/8.	97	UNID		
54	025536	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M²; TAMANHO DO GRAMPO 24/8, 23/8.	87	UNID		
55	025537	GRAMPEADOR EM METAL 100 FOLHAS - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M². ACEITA GRAMPOS TAMANHO 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13.	57	UNID		
56	025538	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08 - GRAMPOS GALVANIZADO 23/08 CAIXA/5000	60	CX		
57	025539	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - GRAMPOS GALVANIZADO 23/13 CAIXA/5000 - 50 FOLHAS	164	CX		
58	025540	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 - GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA/5000 - 25 FOLHAS	293	CX		
59	025541	GRAMPO TIPO TRILHO - PARA PASTA; 80MM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.- 100FOLHAS	97	CX		
60	025542	GRAMPOS PLÁSTICOS PARA PASTAS SUSPENSAS - 80 MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	83	CX		
61	025543	LÁPIS DE CERA 12 CORES - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 90MM DE COMPRIMENTO E 09 MM DE DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO APROXIMADO 49GR; O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE MANCHAR AS MÃOS E SER ATÓXICO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	958	CX		
62	025544	LÁPIS DE COR - PEQUENO - CX. C/ 12 UNID	1.000	CX		



63	025545	LÁPIS DE COR 12 CORES - CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA; DIÂMETRO DA MINA DE 3MM OU MAIS GROSSA; CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5MM A 7,5MM; PRODUTO FABRICADO TODO COM MATERIAL ATÓXICO; EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); INSCRITO NA CAIXA UMA TABELA DE CORES (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES); NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 LÁPIS EM CORES SORTIDAS.	2.235	CX				
64	025546	LÁPIS GRAFITE HB 2 MM (LÁPIS PRETO Nº 2) - MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS. DEVERÁ, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELELVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 144 LÁPIS, ONDE DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: DIÂMETRO DO LÁPIS: DE 6,5 A 7,5 MM; COMPRIMENTO DO LÁPIS DE 170 A 180 MM; DIÂMETRO DA GRAFITE: APROX. 2 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: * FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; * TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS; DUREZA DA GRAFITE: COMUM Nº 2 CORRESPONDENTE À DUREZA "B" OU "HB"; COR DA GRAFITE: PRETO. AMOSTRA: POR OCASIÃO DA LICITAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA, 01 (UMA) CAIXA COMPLETA (COM 144 PEÇAS) DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS.	282	CX				
65	025547	LÁPIS PRETO GRAFITE 4B - INDICADO PARA DESENHO; MADEIRA DO CORPO NO FORMATO HEXAGONAL; COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA NA MADEIRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA; FABRICADO COM MATERIAL NÃO TÓXICOS; CAIXA COM 12 UNIDADES; INSCRITO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	20	CX				
66	025548	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 100 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M2.	279	UNID				
67	025549	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M2.	157	UNID				
68	025550	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - COM PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET; COM 100 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 697G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110G/M2.	325	UNID				
69	025551	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS 22CMX16CM.	131	UNID				
70	025552	MARCADOR PARA CD/ DVD PONTA FINA AZUL - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA NA COR AZUL	38	UNID				
71	025553	MARCADOR PARA CD/ DVD PONTA FINA PRETA - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA NA COR PRETA	38	UNID				
72	025554	MARCADOR PARA CD/RETROPROJETOR PONTA MEDIA PRETA - MARCADOR PERMANENTE ESCRITA GROSSA (2MM) NA COR PRETA	22	UNID				
73	025555	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, E SE É RECARREGÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES) CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO; REFERÊNCIA MARCADOR QB COMPACTOR OU SIMILAR.	145	CX				
74	025556	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, E SE É RECARREGÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES) CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	126	CX				



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



75	025557	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CÔNICA; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, E SE É RECARREGÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES) CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	126	CX		
76	025558	MÍDIA VIRGEM DVD-R GRAVÁVEL - PARA GRAVAR DADOS E VÍDEO PERMANENTE; CAPACIDADE 4,7 GB; COMPATÍVEL COM TODAS AS GRAVADORAS DE DVD E LEITORAS DE VÍDEO - TUBO COM 50 UNIDADES.	170	TUBO		
77	025559	MOLHA DEDOS	42	UNID		
78	025560	PASTA ABA ELÁSTICO LARGA - PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO A4, ALTURA 3,5 CM.	375	UNID		
79	025561	PASTA ABA ELÁSTICO 1/2 OFÍCIO FINA - PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO A4	137	UNID		
80	025562	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFÍCIO. DIM.: 350MM (ALTURA) X 280MM (LARGURA) X 85MM (DORSO) COM VARIÁÇÕES DE +/- 10%, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLA FIXADA POR 4 REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.	1.106	UNID		
81	025563	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPEL - PCT C/ 10 UNIDADES - CORES VARIADAS	210	PCT		
82	025564	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297MM (A4); NA COR CRISTAL.	88	UNID		
83	025565	PASTA CATÁLOGO - CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR PRETA.	144	UNID		
84	025566	PASTA CLASSIFICADOR - COM MOLA ESPIRAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 400 GR/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	57	PACOTE		
85	025567	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM PAPEL PLASTIFICADO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 223MM X 340MM.	520	UNID		
86	025568	PASTA COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO - NO FORMATO 320mm X 246mm A4 - PCT C/ 10 UNID	0	PCT		
87	025569	PASTA COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, 40 MM - TAMANHO A4 - PCT C/ 10 UNID	0	PCT		
88	025570	PASTA EM L - TAMANHO A4 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	345	UNID		
89	025571	PASTA PLÁSTICA DOCUMENTO TAMANHO OFÍCIO - COR BRANCA E FUMÊ, COM ABA E ELÁSTICO.	453	UNID		
90	025572	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR AMARELO - MATERIAL RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO.	127	UNID		
91	025573	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR TRANSPARENTE - MATERIAL RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO.	112	UNID		
92	025574	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR VERMELHO - MATERIAL RESISTENTE, COM ABA E ELÁSTICO.	105	UNID		
93	025575	PASTA POLIONDA - COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340X250X60MM - CORES VARIADAS.	499	UNID		
94	025576	PASTA POLIONDA - COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 340X250X40MM - CORES VARIADAS.	451	UNID		
95	025577	PASTA SANFONADA, TIPO COLECIONADOR 12 DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL E DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS : 33CM COMP X 24 CM LARG.	46	UNID		
96	025578	PASTA SANFONADA, TIPO COLECIONADOR 31 DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL E DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS : 33CM COMP X 24 CM LARG.	29	UND		
97	025579	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO - SEM PIGMENTO. POSSUE 2 HASTES PLÁSTICAS E GRAMPOS PLÁSTICOS NA COR PRETA, ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA.	9.883	UNID		
98	025580	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	71	CX		
99	025581	PERFURADOR 100 FOLHAS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 100 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI.	23	UNID		
100	025582	PERFURADOR 20 FOLHAS - COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI.	88	UNID		
101	025583	PERFURADOR 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 50 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI.	77	UNID		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



102	025584	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS; PRODUZIDO COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA; INDICADO PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES TAIS COMO PAPELÃO, MADEIRA, COURO, P.V.C., CERÂMICA, ACRÍLICO, VIDRO E OUTRAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA IMETRO.	524	CX		
103	025585	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 10 PARA PINTURA.	1.187	UNID		
104	025586	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GROSSA) - ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO: 11,2MM; POTENCIA 40W; TENSÃO 220V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VACUUM FORMING EM MATÉRIA PRIMA RECICLÁVEL PET,PVC,OS. - CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	123	UNID		
105	025587	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE INCOLOR 25M X 45CM - LAMINADO DE PVC, AUTO - ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO INDICADO PARA ENCAPAR MATERIAIS, FORRAR, EMBRULHAR, ETC.; O PAPEL SILICONADO DEVERÁ TER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE E QUADRÍCULAS DE 1,0CM PARA FACILITAR O CORTE E O ESQUADRO; ROLO COM 25M DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA.	48	ROLO		
106	025588	PRANCHETA PORTÁTIL A-4 COM PRENDEDOR METÁLICO EM PORIESTIRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE (540X300X18MM).	287	UNID		
107	025589	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO BINDER CLIP, COM 41 MM. COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	35	CX		
108	025590	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	23	CX		
109	025591	RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	1.329	UNID		
110	025592	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	151	UNID		
111	025593	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL -TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, 1ª QUALIDADE, DE PONTA FINA, PARA USO DE ESCRITÓRIO, EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROX. DE 23 CM (9,0 POLEGADAS).	118	UNID		
112	025594	TESOURA PARA PICOTAR COM LAMINAS EM AÇO INOX - MÉDIA	25	UNID		
113	025595	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO	96	UNID		
114	025596	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; APROPRIADO PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA; NÃO TÓXICO; CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; NA EMBALAGEM DEVERÁ SER APRESENTADA UMA TABELA DE SUGESTÕES DE MISTURAS PARA FAZER OUTRAS CORES; CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1.851	CX		
115	025597	TINTA PARA CARIMBO FLASH AZUL	1	UNID		
116	025598	TINTA PARA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37ML; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	42	CX		
117	025599	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL; FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	79	UNID		
118	025600	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20ML; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	76	CX		
119	025601	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	45	UNID		
120	025602	BALÃO COLORIDO LISO - BOLA DE SOPRAR; RESISTENTE, TAMANHO 45 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 50 UNIDADES, COM MARCA DO FABRICANTE; SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	338	PACOTE		
121	025603	BOLA DE ISOPOR 50MM - BOLAS DE ISOPOR MACIÇAS DIÂMETRO 50MM.	117	UNID		
122	025604	FITILHO - ROLO COM 100 MT, CORES VARIADAS	110	ROLO		
123	025605	FOLHA DE E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS - TAMANHO 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESURA;	633	FOLHA		
124	025606	FOLHA DE E.V.A. LISA CORES VARIADAS - TAMANHO 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 2,0MM DE ESPESURA;	2.720	FOLHA		
125	025607	PLACA DE ISOPOR 10MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 10MM.	586	UNID		
126	025608	PLACA DE ISOPOR 15MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 15MM.	774	UNID		
127	025609	PLACA DE ISOPOR 20MM - DIMENSÕES 1,00M X 0,50M X 20MM.	1.027	UNID		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



128	025610	PAPÉL 40KG TAMANHO 210MM X 297MM A4 CORES VARIADAS - RESMA; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PACOTE COM 200 FOLHAS	275	PACOTE		
129	025611	PAPÉL 60KG TAMANHO 210MM X 297MM A4 COLORIDO - PACOTE COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO.	156	PACOTE		
130	025612	PAPÉL 60KG TAMANHO A4 BRANCO - PACOTE COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	164	PACOTE		
131	025613	PAPÉL ADESIVO TAMANHO 210MM X 297MM A4 - RESMA - 500 FOLHAS	83	RESMA		
132	025614	PAPÉL ALMAÇO PAUTADO - COM MARGEM, ALTA ALVURA. DIM.: LARGURA MÍNIMA, 193MM E MÁXIMA, 210MMX COMPRIMENTO MÍNIMO DE 275MM E MÁXIMO 300MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 400FLS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	61	PACOTE		
133	025615	PAPÉL CARTOLINA DUPLA FACE 50CM X 66CM CORES VARIADAS - TAMANHO 50X66CM, 150GR; PACOTE COM 20 FOLHAS. COR A SER ESPECIFICADA NO ATO DA COMPRA	58	PACOTE		
134	025616	PAPÉL CELOFANE - FINO E TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. DIM.: DE 69X89CM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	160	PACOTE		
135	025617	PAPÉL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 90 X 90 - EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; PAPÉL CREPADO DE 60G/M² NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA GERAÇÃO, FORMADO COM 100% DE CELULOSE. PERMITE A PENETRAÇÃO E EXTRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE FUNCIONANDO COMO EXCELENTE BARREIRA MICROBIANA E REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E ALCOOL. ACEITA OS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, GÁS ETO E RADIAÇÃO IONIZANTE. SEGURO, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL; DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO; DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO; MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; INCINERÁVEL; DIMENSÃO 900MM X 900MM; CAIXA COM 500 FOLHAS.	163	PACOTE		
136	025618	PAPÉL FOTO - ESP. GLOSSYU A4 C/ 50 FOLHAS	60	CX		
137	025619	PAPÉL MADEIRA 48CM X 96CM - COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; EMBALAGEM DE PAPÉL FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	108	PACOTE		
138	025620	PAPÉL SEDA CORES VARIADAS - COR AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES; DIMENSÕES: DE 48CMX60CM.	336	PACOTE		
139	025621	PAPÉL TAMANHO A4 BRANCO - 75GR/M² - RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPÉL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	22.290	RESMA		
140	025622	PEN DRIVE CAPACIDADE: 16GB ; VELOCIDADE: 10MB/SEG. LER E 5MB/SEG. WRITE4; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 32 ° A 140 ° F (0 ° A 60 ° C) -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -4 ° A 185 ° F (-20 ° A 85 ° C) -SIMPLES: BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB	78	UNID		
141	025623	PEN-DRIVE CAPACIDADE: 4GB ; VELOCIDADE: 10MB/SEG. LER E 5MB/SEG. WRITE4; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 32 ° A 140 ° F (0 ° A 60 ° C) -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -4 ° A 185 ° F (-20 ° A 85 ° C) -SIMPLES: BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB	48	UNID		
142	025624	TINTA PARA PELE EM CORES VARIADAS - PRODUTO ATÓXICO E TOTALMENTE SEGURO, DESENVOLVIDO PARA O USO EXCLUSIVO NO CORPO E NO ROSTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 06 TUBOS DE TINTAS DE 15 ML. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	281	CX		
143	025625	TINTA PARA PELE EM CORES VARIADAS COM GLITTER - PRODUTO ATÓXICO E TOTALMENTE SEGURO, DESENVOLVIDO PARA O USO EXCLUSIVO NO CORPO E NO ROSTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 06 TUBOS DE TINTAS DE 15 ML. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	181	CX		
144	025626	TINTA TECIDO, MATERIAL: TINTA ACRÍLICA, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 37 ML	697	UNID		
145	025627	TNT CORES VARIADAS - TECIDO NÃO TECIDO - 100 % POLIPROPILENO, EMBALADO EM ROLOS DE 100M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA E 40 GR DE ESPESSURA, NA COR AMARELO.	107	ROLO		
146	025628	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 48 FOLHAS, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPÉL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO, CAPA FLEXÍVEL: CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA 250 G/M2. ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE 3 GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE)	1.024	UNID		
147	025629	CADERNO GRANDE - CAPA DURA, 1 MATERIA C/ ESPIRAL	800	UNID		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



148	025630	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 GR - COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES, CILÍNDRICAS; COM APROXIMADAMENTE 100,0MM DE COMPRIMENTO E 10,0MM DE DIÂMETRO; PESO LÍQUIDO TOTAL DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 180GR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.855	CX		
149	025631	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL - EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE PARA PAPEL TAMANHO A4, COM 03 DIVISÓRIAS.	40	UNID		
150	025632	PORTA CANETA - PORTA CANETA, CLIPS E CARTÕES EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ.	1	UNID		
151	025633	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 POLEGADAS SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.663	UNID		
152	025634	TINTA PARA CARIMBO FLASH PRETA	1	UNID		
153	025636	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 - COM TINTA DE ÓTIMA FIXAÇÃO NA COR AZUL.	153	UNID		
154	025637	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 3 - COM TINTA DE ÓTIMA FIXAÇÃO NA COR PRETA.	51	UNID		
155	025638	CADERNO 12 MATÉRIAS - COM 240 FOLHAS, FORMATO 203X280MM	37	UNID		
156	025639	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS PAUTADA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 202 X 144 MM.	516	UNID		
157	025640	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - CAPA FLEXÍVEL; COM 200 FOLHAS; COM SEPARADOR DE MATÉRIAS; DIM. MÍNIMAS: 275 X 200 MM; IMPRESSO NA CAPA DA FRENTE OS LOGOTIPOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SELO UNICEF - ÚLTIMA EDIÇÃO, FOTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS (A SER DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA); IMPRESSO NA CAPA DO VERSO O HINO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.	344	UNID		
158	025641	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 DÍGITOS; FAZ AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS; MEMÓRIA (M+, M-, MR E MC); CHAVE PARA SELECIONAR NÚMERO DE CASAS DECIMAIS PARA 0, 2, 4 DÍGITOS E FLUTUANTE; ALIMENTADA COM NO MÁXIMO 2 BATERIAS TAM AA OU AAA. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 16CM DE LARGURA X 18CM DE PROFUNDIDADE X 5,5 DE ALTURA; NÃO PODE TER PARTE BASCULANTE (MÓVEIS).	94	UNID		
159	025642	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112 GR - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 80MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; PONTA MEDINDO 6 MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE MANCHAR AS MÃOS E SER ATÓXICO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA IMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	2.294	CX		
160	025643	MÍDIA VIRGEM CD-R GRAVÁVEL - CAPACIDADE DE 700 MB; TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X A 48X, COM CAIXA PLÁSTICA PROTETORA ACONDICIONADOS EM TUBO COM 50 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	57	TUBO		
161	025644	BARBANTE - FIBRA DE SISAL TORCIDO COM 125 FIOS, EMBALAGEM ROLO COM 500GRS.	70	ROLO		
162	025645	PAPEL CARBONO FACE ÚNICA A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS. COR AZUL.	35	CX		
163	025646	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS 500X600MM - GRAMATURA 180GRS; COR AMARELA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	239	PACOTE		
164	025647	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	320	CX		
165	025648	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM - PACOTE COM 20 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO.	75	PACOTE		
166	025649	PAPEL JORNAL TAMANHO A4 -GRAMATURA 52GR/MT2. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UNIDADE CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. RESMA COM 500FLS.	61	RESMA		
167	025650	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49CM X 69CM - COM UMA DAS SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA; PACOTE COM 40 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	44	PACOTE		
168	025651	LIVRO PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS - CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 - COM CINQUENTA FOLHAS NUMERADAS COM CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL 120 G/M². MIOLO EM PAPEL OFF SET 63 G/M².	5	UNID		
169	026861	AGENDA TIPO DIÁRIO ANO 2018/2019 - COM 380 PÁGINAS, MIOLO COM DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ANUAL - ANO ANTERIOR/ATUAL/POSTERIOR, ÍNDICE TELEFÔNICO, PICOTE E FITA CETIM MARCADORA DE PÁGINA.	16	UNID		

Valor total:



VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Presencial N° 2018.11.09.02-PMAS-DIV e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N° 2018.11.09.02-PMAS-DIV e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.04-001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.04-001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E

A **PREFEITURA** de **ALTO SANTO**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede à **RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 198, CENTRO, ALTO SANTO-CE, CEP 62.970-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.891.666/0001-26**, neste ato representada pela Sra. **WILZA CARLA DE MOURA OLIVEIRA CABÓ**, Secretária de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº **019/2018**, de **01/02/2018**, inscrita no CPF sob nº **991.370.110-49**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 10.04-001/2018** e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 17, de 20 de maio de 2017, da Decreto Municipal nº 17, de 20 de maio de 2017, Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.02-PMAS-DIV**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento Parcelado.



6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Administração e Finanças.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Finanças.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Administração e Finanças deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Administração e Finanças deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Administração e Finanças, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Administração e Finanças, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

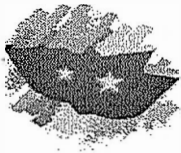
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 12.1.1.1. O objeto, quando cabível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 12.1.4. Comunicar à Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
- 13.2.1. Advertência por escrito;
 - 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Administração e Finanças em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao CONTRATADO:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração e Finanças, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Santo, Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: